



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – CMDCA 2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá – MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.136 de 29 de maio de 1991,

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações de sociedade civil – OSC, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 1.764, de 06 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Lei n. 8069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 122 de 28 de julho de 1993, que dispõem sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá;

CONSIDERANDO a decisão da plenária do CMDCA na sua **157ª Reunião Ordinária** ocorrida no dia 29 de julho de 2020 às oito horas na Casa dos Conselhos, descrita na **ATA nº 234ª/CMDCA/2020**.

RESOLVE aprovar o **Edital de Chamamento Público n. 01/2020** visando à seleção de propostas a serem encaminhadas pelas Organizações da Sociedade Civil de Corumbá/MS, inscritas neste Conselho, para executar, caso venha a ser aprovado, o Projeto inscrito, no Edital FIA 2020, elaborado pela Fundação Itaú Social que visa apoiar ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para executar a Proposta nr. 50193 - CDB -CONHECER DROGAS FAZ BEM inscrito na **Fundação Itaú Social**, em conformidade com o Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2020 (doravante denominado Edital FIA 2020), através do link:

<https://prosas.com.br/editais/6958-edital-fundos-da-infancia-e-adolescencia-2020>, caso a Fundação Itaú Social aprove o Projeto apresentado por este Conselho.

1.2. Entende-se que podem apresentar propostas de execução, instituições que atendam aos requisitos propostos no Edital da Fundação Itaú Social que serão desenvolvidos em determinado período, limitado a 12 (doze) meses e que envolvam programas de promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes em conformidade com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente no Município de Corumbá-MS.

2. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 Poderão participar deste Chamamento Público: As **organizações da sociedade civil**, doravante denominadas tão somente OSC's, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Federal 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 2016) e Lei Federal N.º 8.069 de 13/07/90 - pela Lei Municipal n. 1136/91, desde que estejam inscritas no CMDCA de Corumbá -MS e mantenham cadastro atualizado;

2.2 Para participar deste Edital de Chamamento Público, a Organização da Sociedade Civil deverá declarar conforme Anexo I deste instrumento convocatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



a) Que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e do Projeto inscrito no EDITAL FIA 2020 da Fundação Itaú Social e as condições necessárias para execução do mesmo, e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção; b) Que atende a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, para celebração do termo de fomento, e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formação da aludida parceria.

2.3 A proposta deverá ser apresentada na forma de Plano de Trabalho, seguindo rigorosamente os modelos constantes nos Anexos deste edital, impressos em duas vias, em envelope fechado, com uma cópia em versão digital (pen drive), sendo entregues na secretaria do CMDCA, na Casa dos Conselhos, à Rua Antônio Maria Coelho, nº 1000, bairro Centro, nesta cidade, das 8h horas às 13h, até 17 de setembro de 2020.

3. MODALIDADES DAS PROPOSTAS:

As Organizações da Sociedade Civil deverão comprovar que atuam na área de Atendimento de crianças e/ou adolescentes, tendo em vista a defesa, proteção e promoção dos direitos desse público e que possuem os recursos humanos e materiais para a execução do Projeto CDB –Conhecer Drogas faz Bem que se encontra anexo neste Edital.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Edital de Chamamento Público, será composta pelos membros do CMDCA, deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção quem tenha relação com a organização social da sociedade civil participante do Edital do Chamamento Público (art. 27, inciso 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019 de 2014).

4.2 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, inclusive que seja membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente ou integrante do Órgão Gestor de cujo CMDCA é vinculado.

4.3 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas organizações concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	17/08/2020
2	Entrega das propostas	17/09/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



3	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	18/09/2020	
4	Divulgação do Resultado Final da Proposta Aprovada	22/09/2020	
5	Prazo de Recursos	23/09/2020 25/09/2020	a
6	Homologação da Instituição será enviada para o Edital FIA	26/09/2020	
7	Inscrição da Proposta Vencedora no Edital FIA 2020	28/09/2020	

5.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, bem como a verificação da não ocorrência de impedimento para a formalização do termo de fomento (da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015)

5.3 A proposta vencedora será inscrita como única pelo CMDCA no Edital 2020 da Fundação Itaú Social para participar dar continuidade nas etapas de seleção daquela promovida pela referida Fundação, e caso seja aprovada, receberá os recursos depositados pela Fundação Itaú Social no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

5.4 Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará por estes critérios:

- recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com as informações necessárias à decisão final;
- a decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão;
- o acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM

6.1 Na avaliação de cada uma das modalidades mencionadas no Item 3 deste EDITAL 2020, serão levados em conta os fatores abaixo discriminados em cada modalidade, sendo necessário que todos os fatores, de cada PROPOSTA sejam atendidos dentro da seguinte metodologia de pontuação:

PROPOSTA	Pontos
Clareza e consistência na descrição das ameaças ou violações de direitos de crianças e adolescentes, que a proposta buscará enfrentar e prevenir.	15
Alcance de públicos socialmente vulneráveis, em situação de risco ou submetidos a violências e violações de direitos, descritos no Projeto 50193.	20
Estratégia qualificada para a proteção de crianças e adolescentes contra ameaças e violências, para o combate a preconceitos, para a inclusão social e	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



para a promoção do desenvolvimento das capacidades físicas, afetivas, cognitivas, de convivência e de participação social do público atendido.	
Sintonia das atividades de atendimento de crianças e adolescentes previstas na proposta com os marcos legais e planos nacionais relativos aos temas e públicos focalizados e com a finalidades do Projeto 50193	20
Fortalecimento da capacidade protetiva dos familiares e responsáveis e de outros membros das comunidades locais, em relação às crianças e aos adolescentes atendidos pelo projeto.	15
Articulação, integração ou cooperação entre o projeto e outros serviços ou programas locais das áreas de assistência social, educação, saúde, segurança, etc., que possa fortalecer as ações do projeto e potencializar seus resultados.	15
TOTAL	100

6.2. Consistência do planejamento

6.2.1 Será avaliado a Coerência entre: os objetivos propostos, as ações previstas e os resultados esperados.

6.3. Condições de gestão e sustentabilidade das ações

6.3.1 Será avaliado a existência de: Estratégia de monitoramento das ações, e de monitoramento e avaliação dos resultados esperados; Estratégia de sustentabilidade financeira do projeto em anos vindouros.

6.4. Consistência orçamentária

6.4.1 Será avaliado em relação a questão do orçamento: Consistência do orçamento proposto em face da natureza das atividades previstas e do volume do público a ser atendido; (conforme planilhas do Edital da Fundação Itaú Social); Clareza na descrição e no detalhamento dos itens de investimento e de custeio de despesas. (conforme planilhas do Edital da Fundação Itaú Social);

6.5 Serão eliminadas as propostas que recebam nota “zero” em um dos critérios de julgamento.

6.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida na Consistência Técnica. Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por voto do colegiado do CMDCA.

6.7 Será inscrita no Edital do FIA 2020 – ITAÚ SOCIAL, a instituição que tiver a maior pontuação.

7. DESTINAÇÃO DE RECURSOS DA FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL PARA O FMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



7.1 Se o projeto apresentado pelo CMDCA de Corumbá -MS for contemplado. O montante final dos recursos a serem destinados aos Fundos dos municípios selecionados dependerá do volume de recursos que estiver disponível para destinação por parte do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. Por este motivo, o valor do recurso solicitado pelo Conselho poderá ou não ser integralmente contemplado, a exclusivo critério do Itaú Social, desta forma o repasse para a instituição também sofrerá alteração.

7.2 Até o final de novembro de 2020 os Conselhos selecionados receberão orientação sobre o processo a ser seguido para o recebimento dos recursos financeiros e a informação sobre o valor a ser destinado ao Fundo.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

8.1 O CMDCA de Corumbá-MS seguirá os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015.

8.2 Os recursos destinam-se ao desenvolvimento das atividades previstas na Proposta apresentada pelo Conselho, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC;

8.3 O início do repasse dos recursos se dará até 30 dias, a contar da data de assinatura do Termo de Fomento;

8.4 Uma vez aprovada a Proposta e repassando o recurso financeiro, não haverá repasses aditivos financeiros por quaisquer que sejam os motivos, sendo responsabilidade da organização a conclusão do mesmo;

8.5 Eventuais saldos remanescentes e/ou de rendimentos de aplicações poderão ser direcionados para utilização na mesma Proposta de origem desses recursos, desde que aprovados pelo colegiado do CMDCA após parecer técnico emitido pelo Gestor do CMDCA.

8.6 Para utilização do saldo remanescente ou rendimentos de aplicação a entidade deverá apresentar ao CMDCA novo Plano de Aplicação e 03 orçamentos dos itens a serem adquiridos;

8.7 Somente após aprovação do CMDCA e emissão de Aditamento do Termo de Fomento pelo gestor, a organização poderá adquirir os materiais.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, após procedimento administrativo de apuração, acarretará a aplicação, a juízo do CMDCA de Corumbá – MS e do Gestor do CMDCA as seguintes sanções, independente da rescisão do Termo de Fomento;

9.2 Advertência;

9.3 Nos casos apurados de má utilização dos recursos ou de desvio de finalidade, será obrigatório a devolução dos valores liberados, sem prejuízos às sanções criminais, cíveis e administrativas;

9.4 Demais penalidades previstas em lei;

9.5 Serão aplicadas sanções por parte do CMDCA quando das infrações versarem sobre o objeto da proposta e sobre o descumprimento financeiro do projeto;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A organização contemplada ficará obrigada a desenvolver as atividades descritas no Plano de Trabalho na forma proposta inscrita no Edital FIA 2020 do Itaú Social;

10.2 A organização é responsável pela finalidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



11. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO – PROPOSTA 6958 -50193 inscrita pelo CMDCA de Corumbá no Edital FIA 2020 da Fundação Itaú Social

SOBRE A INSTITUIÇÃO:

E-mail de login: * cmdca@corumba.ms.gov.br

Senha:

Nome do responsável pela criação do perfil: *Mônica Barbosa Macedo

Que tipo de Empreendedor você quer cadastrar no Prosas?: *

Pessoa física

Pessoa jurídica com fins lucrativos

Pessoa jurídica sem fins lucrativos

Conselho de Direitos

Grupo informal ou coletivo

Organização Pública

Fale um pouco mais sobre o Conselho:

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Corumbá/MS foi criado pela Lei Municipal nr 1.136/91. é um órgão paritário que conta com a participação da sociedade civil e do Poder Executivo. Ele propõe, delibera e controla as políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes.

Qual o CNPJ do Fundo de Direitos: *18.947.704/0001-31

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Qual sua data de fundação: 05/06/1991

Marque qual ODS representa - TODOS

1. Erradicação da Pobreza



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



2. Fome zero
3. Saúde e bem estar
4. Educação de qualidade
5. Igualdade de gênero
6. Água potável e saneamento
7. Energia acessível e limpa
8. Trabalho decente e crescimento econômico
9. Indústria, inovação e infraestrutura
10. Redução das desigualdades
11. Cidades e comunidades sustentáveis
12. Consumo e produção responsáveis
13. Ação contra a mudança global do clima
14. Vida na água
15. Vida terrestre
16. Paz, justiça e instituições sustentáveis
17. Parcerias e meios de implementação

Em qual dessas áreas o Conselho atua : TODAS

1. Apoio a gestão de organizações do terceiro setor
2. Assistência social
3. Tecnologia e ciência
4. Comunicação
5. Cultura e artes
6. Defesa de direitos
7. Desenvolvimento comunitário
8. Educação
9. Empreendedorismo, geração de emprego e renda
10. Esportes
11. Formação para o trabalho
12. Meio ambiente
13. Saúde

Subáreas de atuação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



1. Circo
2. Dança
3. Teatro
4. Música popular
5. Música erudita e instrumental
6. Audiovisual
7. Fotografia
8. Artes visuais plásticas
9. Museu/Centro Cultural
10. Literatura
11. Design
12. Patrimônio histórico
13. Moda
14. Cultura indígena
15. Cultura afro brasileira

O Conselho atua especificamente com algum desses públicos? :

Infância e adolescência

Em quais locais específicos o Conselho atua? : Corumbá/MS

E-mail do Empreendedor: * cmdca@corumba.ms.gov.br

Preencha abaixo o endereço e telefones de contato do Conselho

Telefone: 67) 3907-5352_

Endereço:– Rua Antonio Maria Coelho 1000 terreo -79301-002 - Centro -

As informações abaixo não são obrigatórias, mas podem permitir que os Patrocinadores conheçam mais sobre você.

Arquivos: LEI DO CMDCA E LEI DO FUNDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



Sites: <https://www2.corumba.ms.gov.br/conselhos-municipais/>

Redes Sociais: whatsapp – 67-99680-3403

Vídeos: <https://www.youtube.com/watch?v=fNm0zdkQ8>

<https://www.youtube.com/watch?v=7sEJrafOxrM>

FACEBOOK <https://www.facebook.com/pages/Casa-dos-Conselhos-CMDCA/135225793277789> - Casa dos Conselhos CMDCA

SOBRE O PROJETO

Nome do Projeto: CDB - CONHECER AS DROGAS FAZ BEM

ODS escolher entre as 17

Area – Defesa de Direitos

Público – Infância e adolescência

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de (Município/UF ou Distrito Federal): * Corumbá/MS

Nome da proposta que está sendo inscrita: CDB - CONHECER AS DROGAS FAZ BEM

DADOS DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

1. **Endereço completo do Conselho:** Rua Antônio Maria Coelho 1000 - Térreo - Centro - Corumbá/MS - CEP 70301-00
2. **DDD + Telefone do Conselho:** * (67) 99.....-3403
3. **E-mail do Conselho:** * cmdca@corumba.ms.gov.br

4. Dados do Presidente do Conselho:

4.1. Nome completo: Márcia Candida Silva de Jesus Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



4.2. CPF: * 859.....-34

4.3. DDD + Telefone: 67 – 3907.5352

4.4. DDD + Celular: 67 – 99....2183

4.5. E-mail: marciacrasceu@gmail.com

4.6. O presidente do Conselho é um representante: *

Governamental

Não Governamental

4.7. Caso seja um representante governamental, em qual Órgão Público atua? Caso seja um representante não governamental, em qual Organização da Sociedade Civil atua? * Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

4.8. Data de posse do mandato: * 10/12/2019

4.9. Data prevista para encerramento do mandato 10/12/2021

5. Dados do Vice-Presidente do Conselho (caso exista esse cargo):

5.1. Nome completo: Fernando Henrique Melgar

5.2. CPF: 029.263.991 - 93

5.3. DDD + Telefone: 67 – 3232.4425

5.4. DDD + Celular: 67 - 99....6787

5.5. E-mail: fernandomelgar11@yahoo.com

6. Dados do conselheiro que será responsável pelo acompanhamento da execução da proposta:

6.1. Nome completo: Mônica Barbosa Macedo

6.2. DDD + Telefone: * 67-3231.8293

6.3. DDD + Celular: * 67-99....9534

6.4. E-mail: *monica@moinhocultural.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



SOBRE O FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

7. Dados da conta do Fundo Atenção: para que a inscrição seja aceita, o CNPJ da conta do Fundo deve ter código 133-3 (Fundo Municipal) ou 132-5 (Fundo Distrital) e estar de acordo com as instruções normativas da Receita Federal. Para mais informações, ver o Anexo 2 do Regulamento para Inscrição de Propostas.

- 7.1. Razão Social da conta: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 7.2. CNPJ da conta: 18.947.704/0001-31
- 7.3. Nome do banco: Banco do Brasil
- 7.4. Número do banco: 001
- 7.5. Número da agência: 0014
- 7.6. Número da conta: 55.987-3

8. Dados do ordenador de despesas do Fundo (servidor público designado pela Poder Público Executivo para essa tarefa):

- 8.1. Nome completo: Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
- 8.2. CPF: 497.....-68
- 8.3. DDD + Telefone 67 – 3907.5180
- 8.4. DDD + Celular: 67- 99....4539
- 8.5. E-mail: glaucia.iunes@corumba.ms.gov.br
- 8.6. Secretaria ou Órgão público ao qual o ordenador de despesas do Fundo está vinculado Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



SOBRE A ORGANIZAÇÃO QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Caso esteja prevista a participação de mais de uma organização na execução da proposta, informe apenas os dados daquela que será a responsável principal pela execução física e financeira da proposta

9. A organização que será responsável pela execução da proposta já foi selecionada pelo Conselho? *

- a. Sim (passe para a questão 10)
- b.. Não (passe para a questão 18)**

10. Natureza jurídica da organização que executará a proposta:

- a. Organização da Sociedade Civil (OSC)
- b. Órgão Público
- c. O próprio Conselho (Atenção: esta opção não é possível se a modalidade da proposta assinalada na questão 22 for “Modalidade 1 - Atendimento direto de crianças e adolescentes”)
- .d. Outra natureza

11. Dados da organização que será responsável pela execução da proposta:

- 11.1. Nome/razão social da organização:
- 11.2. CNPJ da organização:
- 11.3. Endereço completo (logradouro, município e UF):
- 11.4. CEP:
- 11.5. Site, blog ou rede social (facebook, instagram, etc.) da organização (caso possua)

12. Dados do presidente/gestor/responsável pela organização

- 12.1. Nome completo:
- 12.2. CPF:
- 12.3. DDD + Telefone fixo:
- 12.4. DDD + Telefone celular:
- 12.5. E-mail:

13. Dados do tesoureiro ou responsável pelo setor financeiro ou pela ordenação de despesas da organização:

- 13.1. Nome completo:
- 13.2. CPF:
- 13.3. DDD + Telefone fixo



13.4. DDD + Telefone celular:

13.5. E-mail:

14. Dados do profissional da organização que será responsável por coordenar a execução da proposta:

14.1. Nome completo:

14.2. CPF:

14.3. DDD + Telefone fixo:

14.4. DDD + Celular:

14.5. E-mail:

15. Caso a organização selecionada pelo Conselho seja uma Organização da Sociedade Civil, a seleção foi feita com base na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece a necessidade de realização de chamamento público para que organizações da sociedade civil possam receber recursos provenientes de Fundos Públicos para a execução de ações prioritizadas pelos Conselhos de Políticas Públicas?

a. Sim

b. Não

Caso a resposta da pergunta acima seja "Sim", anexe no portal de inscrição uma cópia do documento que foi utilizado pelo Conselho para divulgação das normas e procedimentos do chamamento público, ou indique aqui o link para acesso a este documento:

Caso a resposta da pergunta acima seja "Não", informe como foi feita a escolha da organização executora:

Caso a organização escolhida seja um órgão público, passe para a questão 17.

16. Caso a organização que foi escolhida para executar a proposta seja uma Organização da Sociedade Civil:

16.1. Indique a área de atuação principal da organização:

a. Cultura e arte

b. Esporte e recreação

c. Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



- d. Assistência social
- e. Direitos humanos
- f. Saúde
- g. Meio ambiente
- h. Emprego e empreendedorismo
- i. Desenvolvimento local
- j. Outra

16.2. Indique a(s) área(s) de atuação complementar(es). (Marque até duas opções):

- a. Cultura e arte
- b. Esporte e recreação
- c. Educação
- d. Assistência social
- e. Direitos humanos
- f. Saúde
- g. Meio ambiente
- h. Emprego e empreendedorismo
- i. Desenvolvimento local
- j. Outra

16.3. Ano de constituição legal da organização:

16.4. Número de registro da organização no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:



16.5. Número de registro no Conselho da Assistência Social (caso exista esse registro):

17. Descreva o perfil e a experiência que a organização escolhida pelo Conselho possui na área temática da proposta que está sendo inscrita: (caso a organização executora já tenha sido escolhida, passe para questão 21)

18. Caso a organização que será responsável pela execução da proposta ainda não tenha sido selecionada pelo Conselho, a seleção será feita com base na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece a necessidade de realização de chamamento público para que organizações da sociedade civil possam receber recursos provenientes de Fundos Públicos?

- a. Sim (passe para a questão 19)
- b. Não (passe para a questão 20)

19. Caso a resposta à questão 18 tenha sido “Sim”, descreva como o chamamento público será planejado, divulgado e realizado, e qual será a participação do Conselho nesse processo:

Primeiramente criamos uma Comissão de Trabalho, paritária, com membros 02 governamentais e 02 não governamentais e publicaremos a deliberação

Será elaborado um edital de chamamento específico, publicado no Diário Oficial do Município, descrevendo sobre o Projeto e convidando as instituições a se inscrevem para execução do Projeto. Serão avaliadas as propostas e publicado o resultado.

Todo este processo será realizado pelos conselheiros do CMDCA de Corumbá/MS

20. Informe a data prevista para a conclusão da escolha da organização que executará a proposta: (Atenção: o prazo final para envio de informações ao Itaú Social sobre a organização que vier a ser escolhida pelo Conselho é 30/09/2020)

A conclusão está prevista para 28/09/2020

SOBRE A PROPOSTA QUE ESTÁ SENDO INSCRITA

21. Em qual modalidade a proposta se enquadra? *

(caso a proposta se enquadre em mais de uma modalidade, indique apenas a principal)



- a. Modalidade 1: Atendimento direto de crianças e/ou adolescentes, tendo em vista a defesa, proteção e promoção dos direitos desse público
- b. Modalidade 2: Elaboração de diagnóstico local e de plano de ação para garantia dos direitos de crianças e adolescentes / Elaboração de sistema de informação, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais direcionadas a crianças e adolescentes
- c. Modalidade 3: Capacitação ou formação de profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em organizações da rede de atendimento local
- d. Modalidade 4: Comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente
- e. Modalidade 5: Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização e na articulação de ações conjuntas e/ou no fortalecimento do trabalho em rede entre organizações e serviços locais

22. Por que essa proposta foi priorizada pelo Conselho?

Corumbá possui 110.000 habitantes, abriga 60% do Pantanal Sul e faz fronteira com a Bolívia, região marcada pela desigualdade social, violência, tráfico de drogas e exploração sexual. Por ser região de fronteira com a Bolívia, Corumbá é considerada rota do narcotráfico internacional de cocaína. As drogas nesta região são mais baratas que em seu ponto final (demais regiões do Brasil) e o acesso mais disponível para o público em geral, aqui incluindo crianças e adolescentes. Definimos pela temática das Drogas por considerar este um dos principais problemas em nossa região.

23. A escolha dessa proposta foi baseada em um diagnóstico local da situação das crianças e adolescentes e/ou em um diagnóstico das necessidades do município na área das políticas para crianças e adolescentes? Se não, passe para a questão seguinte. Se sim, aponte como foi feito o diagnóstico local, e quais foram as conclusões desse diagnóstico:



O diagnóstico das relações entre adolescentes e substâncias psicoativas no contexto socioeconômico, cultural e geográfico na região de Corumbá baseia-se na experiência da atuação educacional das diversas instituições que prestam serviço de promoção do direito e do acesso à educação de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e também na coleta de informações oriundas das diversas mídias, da produção científica do Programa de Estudos Fronteiriços da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus do Pantanal, e das instituições públicas do Estado e do município. A sistematização das informações coletadas permite construir as principais conclusões para compreender a constituição e captar a configuração peculiar que o tema da incidência das drogas no mundo adolescente adquire na região de pantaneira.

A localidade geográfica do município, região fronteira, infelizmente propicia uma realidade de fácil acesso a substâncias psicoativas ilícitas. O município é rota do narcotráfico internacional que construiu na cidade uma rede de distribuição de drogas que assedia adolescentes nas escolas, em lugares de recreação e de encontros dos jovens. Ainda que Corumbá seja apenas passagem de drogas, o fato de constituir a rede internacional de entorpecentes a torna um centro de grande disponibilidade destas substâncias ao público jovem. Conforme, Oliveira (2013), essa situação tem se agravado com a chegada e expansão da organização criminosa Primeiro Comando da Capital – PCC – que passou a controlar grande parte do mercado ilegal do tráfico a partir dos anos 2000 (“Nas bocas na cidade de Corumbá-MS: o comércio de drogas na fronteira Brasil/Bolívia” – Dissertação de Mestrado). A estrutura do tráfico, seja controlada pelo PCC, ou por outros grupos, demanda a cooptação de jovens, adolescentes e até mesmo crianças como força de trabalho ilegal. Esses grupos agem para arrebanhar esse grupo vulnerável para atuarem na distribuição, comércio e até mesmo transporte de entorpecentes, arrastando-os para as redes criminosas das quais não conseguem e muitas vezes não querem sair, pois ali encontram solução, ainda que tortuosa, para sua condição de exclusão e falta de projeto de vida. Portanto, a situação diz respeito não só à vulnerabilidade diante da oferta de drogas para consumo, mas ao envolvimento com o crime organizado que estende seu poder de influência, servindo-se da situação social e econômica precárias dos grupos em questão e de suas famílias.

A constatação pública das situações elencadas anteriormente se dá por meio das mídias sociais locais que narram os desdobramentos desta situação na dinâmica social, retratando vivências familiares e a história de pessoas que se envolveram com o uso ou dependência química, tráfico de drogas, atos infracionais e ou o mundo do crime, explicitando as conseqüências da desigualdade social e da escalada das organizações criminosas que permeiam e dominam famílias, bairros, escolas e espaços de convivência.

24. Indique o estágio da proposta que está sendo inscrita: *

- a. Refere-se a uma ação que ainda não foi iniciada (neste caso, passe para a questão 28)
- b. Refere-se a uma ação em andamento, já apoiada em ano anterior pelo Itaú Social
- c. Refere-se a uma ação em andamento, nunca apoiada pelo Itaú Social



25. Caso seja uma ação em andamento, informe o mês e ano em que ela foi iniciada:

26. Caso seja uma ação em andamento, comente os resultados obtidos, caso já tenham sido observados ou registrados:

27. Caso seja uma ação já apoiada em ano anterior pelo Itaú Social, justifique o pedido de renovação:

28. Indique os problemas que atingem crianças e adolescentes (ameaças ou violações de direitos) que a ação proposta ajudará a enfrentar ou prevenir:

- Incentivo e aliciamento ao uso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas;
- Ilusão de que as substâncias psicoativas podem atuar em prol da redução dos problemas diários;
- Envolvimento com o tráfico de drogas e com o crime organizado como projeto de vida.
- Falta de conhecimento e da gravidade das consequências das substâncias psicoativas lícitas e ilícitas.

29. Indique as lacunas ou fragilidades da rede de atendimento local que a ação proposta ajudará a minimizar ou superar: *

A ação proposta apresentada visa contribuir com a rede local para incrementar e fortalecer trabalhos de prevenção ao uso de drogas, de utilização do tempo livre por parte de crianças e adolescentes, de prevenção à exposição e envolvimento de crianças e adolescentes com o tráfico de drogas e o crime organizado.

30. Descreva os objetivos e as metas da proposta: *

- Conscientizar crianças e adolescentes sobre o uso de substâncias psicoativas, principalmente no que se refere aos danos, em termos individuais e comunitários, ocasionados pela dependência química.
- Promover o conhecimento sobre o mundo do tráfico para desmistificá-lo, apontando os prejuízos sociais que causa.
- Proporcionar situações que estimulem o protagonismo infanto-juvenil com relação as drogas lícitas e ilícitas.
- Ofertar atividades lúdicas para crianças e adolescentes 4000 beneficiados diretos, pertencentes as entidades do CMDCA e de cinco escolas municipais e três estaduais, através de oficinas socioeducativas, apresentações culturais e palestras.



- Desenvolver oito apresentações culturais e palestras referentes ao tema principal do projeto, em escolas públicas do município de Corumbá, pré-selecionadas pela instituição proponente;
- Contribuir para a comunidade, as famílias e as crianças e adolescentes construírem projetos saudáveis de vida.

31. Informações sobre os beneficiários da proposta

31.1. Informe quais serão os beneficiários diretos da ação proposta (indivíduos ou instituições que serão beneficiados, para os quais os objetivos da ação proposta estão prioritariamente direcionados). Marque mais de uma opção, se for o caso: *

- a. Crianças (até 12 anos incompletos)
- b. Adolescentes (entre 12 e 18 anos incompletos)
- c. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes
- d. Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
- e. Organizações do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
- f. Outros

31.2. Caso tenha marcado “outros”, identifique esse grupo:

31.3. Indique a quantidade prevista de beneficiários diretos (separe pelos públicos indicados na questão 31.1):

4000 beneficiados.

1000 crianças até 12 anos.

3000 adolescentes de 12 a 18 anos incompletos.

31.4. Caso a proposta seja voltada ao atendimento direto de crianças e adolescentes, ou caso seja direcionada a profissionais da rede de atendimento, quais características desses beneficiários serão relevantes para sua seleção e/ou atendimento?



O projeto: CDB – Conhecer as Drogas Faz Bem, pretende atingir em sua totalidade crianças, adolescentes e familiares residentes da cidade de Corumbá e até mesmo do município vizinho (Ladário), bem como do país fronteiriço (Bolívia), estudantes na rede pública corumbaense, que cotidianamente convivem em meio às fragilidades sociais que o município apresenta. Serão beneficiados diretamente crianças e adolescentes que frequentam regularmente as escolas públicas municipais e estaduais de Corumbá; Crianças e adolescentes que participam das atividades das instituições cadastradas no CMDCA de Corumbá;. Os beneficiados diretos e indiretos deverão apresentar características desejáveis como: situação de vulnerabilidade social e/ou econômica; familiares com histórico de usuários de substâncias entorpecentes; crianças e adolescentes que apresentem fragilidade emocional, crianças e adolescentes que já tiveram contato ou fazem uso de drogas lícitas e ilícitas.

31.5. Caso os beneficiários diretos sejam crianças e adolescentes, que critérios e procedimentos estão previstos para sua seleção ou alcance?

Dentre os critérios de seleção para projeto em questão, destacam-se:

- Crianças e adolescentes que participam das atividades das instituições cadastradas no CMDCA de Corumbá;.
- Crianças e adolescentes residentes em bairros periféricos de Corumbá/MS;
- Crianças e adolescentes matriculados e frequentes nas escolas públicas de Corumbá.
- A família da criança e/ou adolescente deverá se comprometer a participar ativamente, quando solicitada, das atividades ofertadas, referentes ao projeto.

31.6. Estão previstas estratégias de busca ativa ou fluxos de encaminhamento de crianças e adolescentes por órgãos, entidades ou serviços do Sistema de Garantia de Direitos ou da rede de atendimento local?

Sim

Não

Caso a resposta tenha sido “Sim”, descreva como serão realizados a busca ativa e/ou os fluxos de encaminhamento:

A instituição executante do Projeto, deverá se comprometer a ofertar atenção pessoal para as crianças e adolescentes que ao longo das atividades propostas demonstrarem necessidades diferenciadas, provenientes de situações que indiquem ou comprovem vulnerabilidade social. Ainda sobre o compromisso da instituição frente à garantia de direitos de crianças e adolescentes, deve reconhecer sua responsabilidade em ofertar acompanhamento psicossocial, mesmo que seja por encaminhamentos, aos seus atendidos quando identificadas, através da equipe de



educadores, qualquer necessidade, bem como a obrigação da mesma enquanto organização social de encaminhar para a rede de atendimento toda situação em que for percebida a violação de direitos de crianças e adolescentes, a fim de proporcionar seu pleno desenvolvimento humano. As buscas ativas serão direcionadas aos beneficiados diretos e deverão ser realizadas pelos técnicos da instituição, assistente social e/ou psicólogo), Na ocorrência de três faltas injustificadas nas atividades ofertadas pelo projeto. Deverá realizar contatos telefônicos com os familiares e/ou responsáveis pelas crianças e adolescentes, para que os mesmos sejam informados sobre as faltas recorrentes e possam justificá-las, em caso de persistência das ausências, a instituição deve realizar visitas domiciliares com o objetivo de orientar sobre a importância da participação nas atividades do projeto, bem como auxiliar a família sobre a garantia de direitos sociais, quando constatada a necessidade.

31.7. Informe (se for o caso) quais serão os beneficiários indiretos (pessoas ou instituições que serão afetadas positivamente pela execução da proposta em função de desdobramentos ou repercussões das atividades que serão realizadas). Marque mais de uma opção, se for o caso:

- a. Crianças (até 12 anos incompletos)
- b. Adolescentes (entre 12 e 18 anos incompletos)
- Famíliares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes**
- d. Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes
- e. **Organizações do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes**
- f. Outros

31.8. Caso tenha marcado “outros”, identifique esse grupo:

31.9. Perfil dos beneficiários indiretos. Aponte as características desse público.

Serão beneficiados indiretamente por esse projeto, familiares das crianças e adolescentes participantes das atividades, escolas públicas municipais e estaduais e o público das organizações que compõem o CMDCA de Corumbá/MS.

32. Descreva as características dos territórios ou comunidades que serão alcançados ou focalizados pelas ações previstas: *



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



De acordo com o documento: Desenvolvimento Econômico Territorial – Mato Grosso do Sul, produzido pelo SEBRAE (S/D), Corumbá apresentou de 2005 a 2010 um crescimento exponencial do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). O IDHM tem por objetivo avaliar a qualidade de vida e o desenvolvimento econômico da população de um determinado município. No caso de Corumbá, em específico, apesar do crescimento constatado, até o ano de 2010, através de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), há ainda um déficit relacionado ao acesso ao conhecimento, ou seja, à educação, que ainda é considerado baixo. Sobre a contextualização socioeconômica do município o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM), indica que de 2005 a 2011 a cidade não apresentou evolução favorável, em relação a outros municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e permaneceu no nível de desenvolvimento moderado, apresentando uma média regular no que diz respeito ao acesso à saúde, direito social garantido aos cidadãos brasileiros. Sobre a geração de empregos, o Ministério do Trabalho aponta que entre 2010 e 2013 houve um aumento no número de empregos ofertados no município, numa taxa de 10,35%, porém, o crescimento indicado fica aquém da média de 13,34% apresentado pelo Estado de Mato Grosso do Sul, no mesmo período. O Ministério do Trabalho aponta ainda que especificamente em 2013 ocorreu uma redução no número de empregos, que vinha aumentando desde 2010. Referente ao rendimento da população corumbaense o IBGE demonstra que até 2018 o salário médio mensal era de 2,8 salários mínimos e a proporção de números de pessoas que estavam trabalhando era de apenas 15%.

(Cf. <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/corumba/panorama>)

O município ainda apresentava, até 2018, uma realidade alarmante referente à renda da população. O IBGE apontou que 37,6% da população sobrevivia com o rendimento relativo à apenas meio salário mínimo. Contextualizando os dados expostos anteriormente, pode-se observar que Corumbá, apesar de apontar um crescimento em termos de acesso à educação, saúde e rendimentos, ainda preocupa no que diz respeito a desigualdade social, realidade presente em todo território nacional e facilmente observada no município. A desigualdade social em Corumbá, pode ser traduzida nas observações referentes às ocupações informais, através da venda de gêneros alimentícios, artesanatos, trabalhos remunerados como diárias. Observa-se também, a discrepância das moradias existentes no município, infelizmente muitas famílias vivem em casas de materiais como madeira e lona, que pouco os abrigam das intempéries do clima corumbaense. Em decorrência dos expostos, a região vivencia uma triste realidade de fácil acesso a substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, tanto para consumo quanto para comercialização. Tal situação é constatada através dos atendimentos e acompanhamentos sociais realizados pelas organizações cadastradas no CMDCA de Corumbá junto aos seus atendidos. Diversos relatos de participantes são feitos aos profissionais das instituições e apontam que um número considerável de crianças e adolescentes presenciam os danos e efeitos oriundos do uso de substâncias psicoativas, através da convivência com familiares próximos, pais e/ou responsáveis, amigos, vizinhos ou até mesmo pelo próprio uso de drogas.

33. Estão previstas ações preparatórias? (Ações preparatórias são aquelas que precisam ser realizadas previamente para que as atividades-fim ou atividades principais da proposta possam ser iniciadas. Exemplos de ações preparatórias: compras de equipamentos ou materiais, reformas de espaços físicos, contratação de pessoal ou de serviços, articulações prévias com parceiros apoiadores). *



- a. Sim
 b. Não

33.1 Caso a resposta tenha sido “Sim” na pergunta acima, descreva as ações preparatórias:

- Contratação três profissionais que serão responsáveis pelas oficinas de dança, música e teatro
- Capacitação da equipe técnica responsável pela gestão e implementação das atividades propostas, com o objetivo de garantir a eficiência dos resultados que serão obtidos.
- Adquirir materiais e equipamentos, tais como: data show, caixa de som, microfone, pen drivers e materiais de escritório
- Articulação com as oito escolas parceiras para a organização e realização das atividades previstas.
- Articulação entre as organizações da sociedade civil para a realização das atividades previstas

34. Serão necessárias licitações para executar algumas das ações preparatórias descritas na questão anterior?

- a. Sim
 b. Não

Se sim, indique quais serão as ações preparatórias que envolverão licitações:

Indique o tempo estimado para conclusão das licitações:

Informe se será tomada alguma providência para evitar atrasos na conclusão das licitações:

35. Descreva de forma detalhada as atividades-fim ou atividades principais que serão realizadas ao longo da execução da proposta

Serão ofertadas três oficinas socioeducativas de dança, música e teatro cujas atividades lúdicas e pedagógicas abordarão os danos individuais e coletivos ocasionados pelo uso de substâncias psicoativas. A produção construída nas oficinas será disseminada por meio de apresentações culturais com o objetivo de conscientizar os espectadores que serão os demais atendidos pelo Projeto e os alunos das escolas e instituições parceiras. As apresentações acontecerão primeiramente na na instituição executora, em seguida, nas demais escolas e instituições, conforme cronograma de atividades. As crianças e adolescentes presentes assinarão lista de presença para comprovação do alcance do projeto. Deverão ser realizados registros fotográficos e relatórios referentes às atividades realizadas, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento das ações e monitorar a consecução das metas e mensurar os resultados da proposta em questão. Estão previstas palestras para as crianças e os adolescentes beneficiados diretamente pelo projeto, sobre a prevenção ao uso de substâncias lícitas e ilícitas, realizadas por profissionais convidados, tais como: psicólogos, promotores, policiais, ex-dependentes e assistentes sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



36. Descreva as metodologias que serão empregadas para a execução das ações descritas na questão anterior e como se dará a participação dos beneficiários diretos:

As atividades serão ofertadas através das oficinas socioeducativas que incentivarão a prática de modalidades culturais como dança, música e teatro, por meio de atividades planejadas e direcionadas, voltadas para a temática central do projeto, que objetiva conscientizar o público-alvo sobre os danos e/ou efeitos causados pelo uso de substâncias psicoativas. Ressalta-se que a metodologia principal do projeto deverá ser lúdica e pedagógica, ou seja, proporcionar momentos de descontração e aprendizagem prazerosa, a fim de conquistar as crianças e adolescentes que participarão das atividades propostas. Os educadores responsáveis pelas oficinas deverão desenvolver um perfil observador referente às questões latentes que serão demonstradas pelos beneficiados diretos, para que ao menor indício de necessidade o profissional seja sensível, realize o acolhimento inicial para a criação de vínculo de confiança (educador/educando) e rapidamente faça o encaminhamento para a equipe técnica da instituição, que por sua vez deverá realizar o acompanhamento psicossocial em parceria com a família do atendido e os devidos encaminhamentos para a rede de proteção municipal, quando identificadas as necessidades. As propostas de apresentações e ensaios de atividades culturais deverão ser voltadas especificamente para a temática do projeto, para que proporcionem rodas de conversas, debates e discussões críticas e conscientizadoras. As apresentações internas acontecerão no espaço físico da instituição executante do Projeto e deverão reservar ao término momentos para a reflexão dos espectadores (livre ou direcionada). As apresentações externas serão direcionadas às escolas públicas e entidades cadastradas no CMDCA de Corumbá. As apresentações nas escolas e entidades serão realizadas nos ambientes físicos ofertados pela instituição, nos períodos matutinos e/ou vespertinos. As atividades que acontecerão nos ambientes escolares e das entidades, terão início com o educador responsável pela oficina que fará uma breve exposição sobre o projeto: “CDB – Conhecer as Drogas faz Bem!”, proporcionado pela parceria com o Itaú Social através do Edital Fundos da Infância e do Adolescente (FIA), em seguida acontecerá a apresentação cultural preparada pelos beneficiados diretos participantes das oficinas e orientada pelo profissional responsável. As apresentações externas acontecerão mensalmente e serão preparadas para atingirem a todos os alunos que estiverem presentes no dia em específico. Em detalhes, a atividade cultural terá a duração máxima de dez minutos e tratará diretamente do tema: uso de substâncias psicoativas e seus danos. A conclusão da proposta se dará por meio de sorteios de brindes, os quais contarão com o slogan do projeto e foto da equipe de apresentação junto aos alunos espectadores, a fim de comprovar a ocorrência da atividade. eferente aos sorteios, cada aluno espectador receberá um número ao adentrar o espaço da apresentação, para que possa concorrer a brindes como: canetas, mochilas e camisetas.

37. Descreva os marcos legais que orientarão a execução das ações:

Constituição Federal do Brasil de 1988.
Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);



38. Caso existam, descreva as estratégias para a valorização da diversidade, a promoção da equidade e da inclusão social, e o combate ao preconceito e à discriminação (de gênero, étnico-racial, de pessoas com deficiência, entre outros):

A instituição executora do Projeto deverá em consonância com os marcos legais: Constituição Federal do Brasil de 1988 e Estatuto da Criança e do Adolescente assegurar que todos os atendidos recebam atenção diferenciada referente ao desenvolvimento integral das figuras das crianças e adolescentes, os quais se configuram enquanto indivíduos em condições peculiares do desenvolvimento. Isto posto, a instituição disponibilizará educadores capacitados para lidarem com situações que indiquem possível prática de ações que não condizem com a política de enfrentamento de situações que incentivam à marginalização, através do diálogo e estratégias que incentivem os atendidos ao raciocínio crítico e contextualização da realidade referente à exclusão social e seus efeitos. Ressalta-se que todas as atividades planejadas e que serão colocadas em prática deverão incluir atenção direcionada para a seguridade de direitos sociais, principalmente ao que diz respeito específico à crianças e adolescentes. Ao longo do andamento das oficinas, os educadores deverão reservar quinze minutos diários para o desenvolvimento de reflexões sobre temáticas referentes ao preconceito e seus efeitos e a importância da equidade e inclusão social, baseando-se em dados estatísticos fidedignos. As reflexões geradas durante essas atividades poderão ser incluídas nas apresentações, através de manifestações culturais, com o objetivo de conscientizar e alertar, desde que tenham relação com o tema central do projeto.

39. No processo de execução da proposta estão previstas parcerias de alguma natureza entre a organização executora e outras organizações da sociedade civil, órgãos públicos, escolas, associações de bairro, empresas, conselhos de políticas setoriais, etc.? *

Sim

Não

Se sim, cite quais serão as organizações parceiras e como as parcerias ocorrerão em cada caso:

Pretende-se realizar palestras e apresentações culturais nas seguintes escolas municipais e estaduais do município de Corumbá e nas entidades cadastradas no CMDCA de Corumbá. Escolas sugeridas: Escola Municipal Tilma Fernandes Veiga; Escola Municipal Ciríaco Félix de Toledo; Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros; Escola Municipal CAIC – Padre Ernesto Saksida; Escola Municipal Barão do Rio Branco; Escola Estadual Dom Bosco; Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho; Escola Estadual Maria Leite. Serrão enviados para as escolas e entidades, convites para participarem das ações propostas neste Projeto, Após aceitação do convite serão criados de forma conjunta com os parceiros os cronogramas com data e horário para cada uma delas e a pessoa na instituição responsável pelo andamento das ações.

40. Indique até cinco resultados ou transformações que a execução da proposta deverá promover



- Proporcionar condições para que o público beneficiado seja conscientizado sobre os danos ou efeitos causados pelo uso de substâncias psicoativas;
- Estimular o protagonismo infanto-juvenil;
- Preparar o público-alvo para a tomada de decisão crítica referente ao tema principal do projeto;
- Promover a convivência social sadia entre os beneficiados, através da participação de atividades sócioeducacionais e culturais orientadas.
- Promover o fortalecimento de redes de atendimento (social e educacional), através das apresentações que serão realizadas.

41. Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta: *

Sim

Não

Se sim, cite quais serão esses procedimentos:

As ações e resultados obtidos deverão ser monitorados e avaliados através de documentos relativos ao desenvolvimento do projeto, baseados em registros fotográficos, relatórios escritos, listas de presenças, dados obtidos em aplicações de formulários referentes à satisfação dos beneficiados e avaliações periódicas junto à equipe responsável pela gestão e implementação das atividades propostas.

Indique quais serão as atribuições do Conselho no processo de monitoramento e avaliação:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Corumbá deverá receber relatórios mensais e prestações de contas sobre o desenvolvimento do projeto, para que o mesmo possa avaliar, através da Comissão de acompanhamento deste Projeto, a efetividade da proposta e devido emprego do recurso financeiro destinado. O CMDCA poderá também a qualquer momento realizar visita técnica na instituição executora com a finalidade de avaliar o andamento do projeto, bem como os resultados obtidos e solicitar registros fotográficos e relatos dos beneficiados em relação ao projeto.

Indique quais serão as atribuições da organização executora no processo de monitoramento e avaliação:

A instituição executora será responsável por implementar todas as estratégias de avaliação e monitoramento previstas nesse documento (registros fotográficos, relatórios escritos, listas de presenças, dados obtidos em aplicações de formulários referentes à satisfação dos



beneficiados e avaliações periódicas junto à equipe responsável pela gestão e implementação das atividades propostas), assim como o preparo e tratamentos dos dados quanti/qualitativos que deverão ser entregues ao CMDCA.

42. Orçamento necessário para a execução da proposta: Atenção: para apresentar o orçamento detalhado da proposta, utilize a planilha eletrônica intitulada “Orçamento”, disponível na aba “Dados do edital”. Na sequência, preencha os dados solicitados abaixo, que devem ser idênticos aos valores indicados na aba “Síntese” daquela planilha. Utilize o formato moeda e valor, com centavos (exemplo: R\$ 1.234,56).

42.1. Informe o valor total solicitado pelo Conselho como “Destinação Itaú Social” para execução do projeto: R\$ 360.000,00

42.2. Informe o valor de “Contrapartidas” (se houver): R\$ 230.000,00

42.3. Informe o valor total para execução do projeto (Destinação Itaú Social + Contrapartidas): R\$ 590.000,00

42.4. Informações complementares sobre o orçamento da proposta (se for o caso):

SOBRE A CONTINUIDADE DA PROPOSTA APÓS 2021

43. Caso a proposta venha a ser executada em 2021, o Conselho entende que após esse ano ela deverá ter continuidade? *



a. Sim



b. Não

Em caso positivo, descreva como o Conselho visualiza a forma dessa continuidade:

O CMDCA de Corumbá realiza anualmente edital de chamamento para que as instituições apresentem projetos para utilização dos recursos do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) a continuidade deste Projeto poderá ser incluída como um dos EIXOS do Edital de Chamamento Anual.

Em caso positivo, indique as estratégias que poderão ser adotadas ou mobilizadas pelo Conselho para promover a continuidade da execução da proposta após 2021



O CMDCA de Corumbá promoverá campanha para arrecadação de recursos via IRPF e IRPJ, juntamente com o Ministério Público Estadual, realizará busca ativas em editais, manterá parceira com a empresa VALE que anualmente aporta recursos para o FMDCA de Corumbá via lei de incentivo. Incentivará as instituições a buscar recursos em conjunto ou individualmente para a alimentação do FMDCA. Desta forma, conseguirá manter anualmente saldo para promover editais de chamamento.

44. Serão necessários recursos financeiros para que a proposta se sustente após o ano de 2021 e/ou para que suas ações e resultados possam ser desdobrados? *

Sim

Não

Em caso positivo, indique quais serão as fontes de recursos para a continuidade da proposta após o ano de 2021

O CMDCA de Corumbá realiza campanha para arrecadação de recursos via IRPF e IRPJ, mantém parceira com a empresa VALE que anualmente aporta recursos para o FMDCA de Corumbá via lei de incentivo. Também aprova projetos das instituições cadastradas para que estas realizem a captação de recursos, ficando retidos no Fundo 20% do valor captado, além de efetuar busca ativa em editais, como exemplo este do Itaú Social.

45: Orçamento da Proposta * O arquivo eletrônico “Orçamento.xls” deverá ser enviado na planilha Excel disponível na plataforma. O orçamento deve ser enviado necessariamente na planilha Excel disponibilizada e não em arquivo de outro formato. ANEXADO

46: Cronograma das Ações *

O arquivo eletrônico “Cronograma.xls” deverá ser enviado na planilha Excel disponível na plataforma. De igual forma, o cronograma deve ser enviado necessariamente na planilha Excel disponibilizada e não em arquivo de outro formato ANEXADO



47: Carta de Inscrição da Proposta *

O arquivo eletrônico “Carta.doc” deverá ser enviada pelo(a) Presidente do Conselho (ou, na ausência ou impossibilidade deste, por um conselheiro formalmente autorizado pelo Presidente ou nomeado em reunião plenária do Conselho) e pelo gestor da Secretaria ou Órgão Público ao qual o Conselho está vinculado para fins administrativos.

48: Cópia da Ata do Conselho que estabeleceu a posse do presidente e dos conselheiros em exercício. *

Nesta ata deverá constar a lista completa dos conselheiros em exercício, juntamente com a indicação dos órgãos públicos ou dos segmentos e organizações da sociedade civil que eles representam.

49: Cópia do CPF do(a) presidente do Conselho

50: Cópia do CPF do(a) ordenador de despesas do FMDCA.

51: Cópia do cartão do CNPJ do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. *

O CNPJ do Fundo deverá ter código de Fundo Público. Caso o Fundo não tenha esse código, o Conselho deverá providenciar a sua regularização, sem o que a inscrição não será aceita. Anexada

52: Declaração atualizada do banco em que foi aberta a conta bancária do Fundo. *

Este documento deve atestar que a conta bancária do Fundo se encontra ativa, e deve incluir as seguintes informações: número do CNPJ ao qual a conta está associada (que deve ser o mesmo número do CNPJ do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente), número do banco, número da agência e número da conta corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



ANEXOS

- ANEXO I – Declaração de ciência e concordância
- ANEXO II – Declaração sobre instalações e condições materiais
- ANEXO III – Declaração e relação dos dirigentes da entidade
- ANEXO IV – Declaração de que a organização atende aos requisitos da lei
- ANEXO V - Declaração da não ocorrência de impedimentos
- ANEXO VI – Declaração De Ciência e Conformidade Com o Edital Da Fundação Itaú
- ANEXO VII – Cronograma de Ações Preparatórias
- ANEXO VIII– Síntese do Orçamento
- ANEXO IX– Modelo de Projeto
- ANEXO X - Documentação a ser Apresentada para Assinatura do Termo de Fomento

Corumbá ____ de setembro de 2020.

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

(Papel timbrado da organização) Declaro que a [*identificação organização da sociedade civil –OSC*] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público 001/2020- CMDCA – ITAÚ SOCIAL e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção

Corumbá - MS, ____ de setembro de 2020.

[Nome e Cargo do Representante Legal da OSC]

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]: Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto. OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Corumbá – MS, ____de setembro de 2020.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

ANEXO III

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil –OSC], que: Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Corumbá – MS, ____ de setembro de 2020.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Declaro que a [*identificação organização da sociedade civil –OSC*] atende a todos os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, para celebração do termo de fomento, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Corumbá – MS, ____de setembro de 2020.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil [OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade: Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional; Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014); Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art.39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014; Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo; Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Corumbá – MS, ____ de setembro de 2020.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIENCIA E CONFORMIDADE COM O EDITAL DA FUNDAÇÃO ITAÚ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



Declaro que a *[identificação organização da sociedade civil –OSC]* conhece e atende a todos os requisitos previstos no Edital da Fundação Itau para execução do Projeto CBD – CONHECER AS DROGAS FAZ BEM, e que possui condições físicas, materiais e de recursos humanos para a execução. Bem como as contrapartidas necessárias descritas no referido projeto.

Corumbá – MS, ____ de setembro de 2020.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREPARATÓRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



Registros Fotográficos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Relatórios Mensais para o CMDCA			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Relatório Final e Prestação de Contas													x

ANEXO VIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



EDITAL FIA – 2020

EDITAL FIA 2020						
SÍNTESE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2021						
Itens de despesa	Fonte		Total	Distribuição percentual	Total previsto com Investimento	Total previsto com Custeio
	Destinação Itau Social	Contrapartidas				
1. Investimento em Capital Físico	105.700,00	122.940,00	228.640,00	19,1%	228.640,0	970.968,7
2. Remuneração e Capacitação de Recursos Humanos	141.984,00	173.908,03	315.892,03	26,3%	<p>Gráfico da distribuição percentual do tipo de despesa</p> <ul style="list-style-type: none">1234	
3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com Recursos Humanos)	79.200,00	465.866,64	545.066,64	45,4%		
4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com Recursos Humanos)	110.010,00	0,00	110.010,00	9,2%		
Total	436.894,00	762.714,67				
Total Geral	R\$ 1.199.608,67					

Atenção: Esta aba será gerada automaticamente à medida em que as anteriores forem sendo preenchidas.

ANEXO IX – MODELO DE PROJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



FORMULARIO DE INSCRICAO

TITULO/NOME DO PROJETO

Nome da entidade proponente

Eixo e proposta que busca executar

Assinatura do responsável pelo Projeto

Nome do Responsável pelo Projeto

Corumbá XX de XXXXX de 2019.

1. IDENTIFICACAO DA ENTIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



a) Identificação da entidade responsável pelo projeto:

Razão Social:

CNPJ:

b) Endereço e dados de contato da entidade que será responsável pela execução do projeto:

Rua: nº

Bairro: CEP:

Cidade:

Telefone: Celular:

E-mail:

c) Dados do presidente ou responsável da entidade executora:

Nome completo:

CPF: RG:

Rua: Nº

Bairro:

Cidade: CEP:

Telefone: Celular:

E-mail:

Cargo: Vencimento do mandato: XX / XX / XXXX

d) Dados da conta bancaria:

Nome do Banco: Nº do Banco:

Nº da Agencia: Nº da Conta:

2 – DESCRICAO DA PROPOSTA

1) Justificativa do projeto (fundamentar a importância do projeto e sua metodologia)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



2) PÚBLICO ALVO

2.1. Quantidade total estimada de beneficiários direitos

PÚBLICO	RENDIMENTOS
Criança	
Adolescente	
Família	

2.2. Perfil dos beneficiários:

(Descrever itens como faixa etária, bairros de origem, situações de risco ou violações de direitos, fragilidades que estão expostos.

2.3. Critérios de seleção:

2.4. Local de execução do projeto:

2.5. Período total de execução do projeto:

2.6. Dias e período de atendimento do projeto:

Mencionar dia da semana e horários de início e término das atividades do projeto.

3. OBJETIVO:

3.1. Objetivo Geral do projeto:

3.2. Objetivo(s) específico(s) do projeto:



4. INSTITUIÇÃO(OES) QUE APOIARAO O PROJETO OU QUE MANTERAO VINCULOS OPERACIONAIS COM A ENTIDADE EXECUTORA NO PROCESSO DE EXECUCAO DO PROJETO.

Nomeie as instituições (órgãos públicos, organizações não governamentais, associações de bairro, empresas, etc.) e indique o tipo de apoio que fornecera a proposta de ação ou o tipo de vínculo que manterá com a organização executora.

Numero	Instituição	Tipo de Apoio ou Vínculo

5. PLANO DE ACAO:

5.1 Descreva na tabela abaixo as ações que serão realizadas em 2019 diretamente junto ao público-alvo indicado no item 2.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

No.	Meta	Ação	Responsável	Prazo

6. RESULTADOS ESPERADOS:

6.1: Indique as transformações que a execução do projeto deverá gerar na situação das crianças e adolescentes.

6.2. Indique as transformações que a execução do projeto deverá gerar para outros públicos (familiares, profissionais, etc.).



7. MONITORAMENTO E AVALIACAO DOS RESULTADOS:

7.1 Indique os procedimentos e instrumentos de avaliação do projeto.

8. ORCAMENTO DO PROJETO:

8.1. Indique no quadro abaixo as despesas que serão necessárias para a execução da projeto

Descrever a Despesa	Recurso do Concedente R\$	Recurso do Conveniente (se houver)	Detalhes das despesas (o que comprar)	Explique a necessidade (motivo)

8.2. Indique no quadro abaixo os recursos humanos necessários para execução do projeto indicado o perfil ou a formação de cada profissional, a função que cada um exercerá na execução do projeto e carga horaria semanal de trabalho de cada um. Voluntários também devem constar na tabela:

No.	Recursos Humanos	Função	Carga horária	Remuneração

Informações complementares sobre os Recursos Humanos (se for o caso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



8.3. Síntese dos custos para execução do projeto.

Atenção: Lance no quadro abaixo os totais indicados nos quadros anteriores.

ITENS DE DESPESA	VALOR R\$
Total – Despesas	
Total – Recursos Humanos	
Total Geral a ser solicitado	
Total Geral da Entidade	

8.4. Cronograma físico-financeiro:

Indique na tabela abaixo o cronograma de desembolso.

PARCELA	VALOR	MÊS
TOTAL		

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO

Cabeçalho contendo: Logotipo, endereço completo, e-mail e telefone da Organização De Sociedade Civil



1 – PROPONENTE – OSC. Recurso : Fundos da Infância e Adolescência 2020 do Itaú social

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: XXXXXXXXXX		CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX	
ENDEREÇO: XXXXXXXXXX			
CIDADE: CORUMBÁ	U.F: MS	CEP: XX.XXX-XXX	DDD/TELEFONE: XX.XXXX.XXXX E-MAIL: XXXX@XXXX.XXX SITE: XXXXXXXX.XXX.XX
NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente /Diretor da OSC): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF: XXX.XXX.XXX-XX C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: XXXXX/XX	
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
CIDADE: CORUMBÁ	U.F: MS	CEP: XX.XXX-XXX	DDD/TELEFONE: XX.XXXX.XXXX E-MAIL: XXXX@XXXX.XXX SITE: XXXXXXXX.XXX.XX

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

TÍTULO DO PROJETO/OBJETO: XX	PERÍODO DE EXECUÇÃO: XX meses
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nome: <i>Pessoa responsável pelas tratativas documentais</i> Email: <i>email@email.com</i> Telefone: <i>(67) 9XXXX.XXXX</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA): <i>Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.</i>
METAS A SEREM ATINGIDAS: <i>A descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto.</i> METAS. <i>são os desdobramentos do objeto do Termo de Colaboração em realizações físicas, de acordo com unidades de medidas preestabelecidas. Nesse campo deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto.</i>
MÉTODOS AVALIATIVOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DA PARCERIA: <i>Nesse campo deve conter a forma ou ferramenta utilizada para aferição do cumprimento das metas.</i>
RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: <i>A justificativa deve pautar-se em interesse público recíproco existente entre os partícipes, de modo a se identificar o atendimento a uma finalidade pública.</i>
A PREVISÃO DE RECEITA E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA <i>Indicar expressamente o valor pactuado e necessário para execução do objeto/projeto.</i>

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
É o detalhamento dos objetivos do projeto de forma quantificável. EX: 10	Diz respeito à metodologia do projeto e abrange um conjunto de metas. EX: Plena	O detalhamento de cada meta. EX: Serviço Socioassistencial...	EX: Crianças	10	XX meses	XX meses

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA	SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTOS
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	<i>Descorrer todas as despesas que pretendidas com o recurso, lembrando que o material/produto/serviço que não for previsto não poderá ser adquirido/contratado.</i> <i>Ex: Despesas de Custeio tais como: aquisição de gêneros alimentícios, materiais higiene e limpeza, etc.</i>	R\$ 0,00	--- Se houver	R\$ 0,00
TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE)					R\$ 0,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

CONCEDENTE (REPASSE)

META	PERÍODO	VALOR
Exercício 2019	ATÉ 30 DIAS APÓS ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO	---

PROponente (CONTRAPARTIDA)

META	PERÍODO	VALOR
Exercício 2019	ATÉ 30 DIAS APÓS ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO	---

6 – OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Fazer o repasse do recurso conforme cronograma de desembolso, monitorar e avaliar a aplicação do recurso.

7 – OBRIGAÇÕES DA OSC (INCLUÍDAS AS CONTRA-PARTIDAS, SE HOUVER)

Manter Declarações de Regularidade Fiscal em dias.

8 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Prestação de Contas em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.



7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com o Estado do Mato Grosso do Sul, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
- b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio.
- d) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta do Banco do Brasil aberta somente para fins de convênio e isenta de taxas.
- e) A associação não incorre em nenhuma das vedações do art. 40º do Decreto nº 1.764 de 06 de março de 2017, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- f) A associação possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Secretaria Municipal de Assistência Social não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração pública estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal, Estadual ou Federal (Art.39, III da Lei 13.019)
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade (NOME DA ENTIDADE) não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à SMAS quando solicitado e antes da assinatura da Parceria, para fins de conferência.
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Corumbá, [REDACTED] de [REDACTED] de 2020.

Assinatura do Representante OSC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br

